

## **Candidato!**

### **Atente-se aos itens abaixo no momento do preenchimento do seu cadastro.**

1 - Conferir o **nome completo**;

2 - Conferir o **número do CPF**;

3 - Conferir o item referente a "**naturalidade**" - Se for de SC sempre entregar a Certidão de Nascimento ou de Casamento para a Comissão de Seleção da Católica SC;

4 - Conferir a pergunta referente ao seu **Ensino médio** - se cursou integralmente em escola da rede pública Catarinense - Responderá "sim"

- se cursou integralmente em escola da rede privada com bolsa integral ou parcial (não são considerados aqui descontos), e será necessária a declaração da escola particular informando que o acadêmico obteve bolsa integral ou parcial na escola privada que deverá ser encaminhada para Comissão de Seleção - Responderá "sim"

- Todos os outros casos responderão "não" para esta questão;

5 - **Renda familiar bruta mensal** - somar a renda bruta familiar mensal de todos os integrantes do grupo familiar. Lembrando que sempre será a RENDA BRUTA.

Aqui são considerados todos os valores recebidos como rendimentos mensais pelo acadêmico ou membros do grupo familiar como: salários base + comissões + horas extras + insalubridade + periculosidade + gratificações + ajudas de custo, etc... vinculados ao total de proventos; além de aposentadorias; pensões; BPC; auxílios; renda informal; renda advinda de bicos; rendas recebidas através de CNPJ de empresas em que venham a ser sócios, representantes, empreendedor individual, micro-empendedor individual - sendo somado sempre o rendimento mensal + os dividendos recebidos pelo empreendedor; estágios; bolsas de mestrado ou doutorado; rendas recebidas de investimentos; rendas recebidas através de alugueis; etc... TUDO O QUE ENTRAR DE RENDA NA FAMÍLIA DEVERÁ SER INTEGRALMENTE DECLARADO AO ESTADO DE SC. A renda por pessoa da família poderá ser de até 4 salários mínimos.

Exemplo: Em uma família de 4 pessoas, a renda bruta familiar mensal poderia ser de até R\$22.592,00 e mesmo assim o acadêmico estaria dentro do critério de elegibilidade relativo a renda para o Programa Universidade Gratuita. O QUE PRECISAMOS DE TODOS OS NOSSOS ACADÊMICOS É O COMPROMISSO ÉTICO E A RESPONSABILIDADE DE INFORMAR DE FORMA 100% CORRETA A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL - sem omissão ou receio de falar a verdade sobre a renda familiar;

6 - **Grupo familiar mensal** - incluir aqui todos os membros da família do acadêmico que usufruem ou contribuem para a manutenção mensal de todos.

Exemplo: o acadêmico que tem uma família de 3 pessoas, sendo que ele reside na cidade de Joinville e é dependente dos pais que residem em Guaramirim, deverá apresentar como membros da família, ele, seus pais. TODOS OS DOCUMENTOS DE TODOS DO GRUPO FAMILIAR DEVEM SER DECLARADOS AO ESTADO DE SC. Lembrando novamente de nosso compromisso ético e a responsabilidade em não omitir ou falsificar informações;

7 - **Despesa familiar mensal com habitação** - vai informar "sim" somente se:

a) residir em imóvel financiado, com pagamento mensal de financiamento e se puder comprovar através de documentação que de fato este financiamento habitacional está em seu nome ou em nome de membro do seu grupo familiar declarado no UG.

b) residir em imóvel locado, com pagamento de parcela mensal de aluguel e se puder comprovar através de documentos que possui um contrato de locação com um proprietário de imóvel + recibo de pagamento mensal do aluguel.

c) para todas as demais situações irá responder “não”;

**8 - Bens do Grupo Familiar** - somar o total de bens que o grupo familiar possua: imóveis; veículos; embarcações; empresas; MEI; poupanças; aplicações; etc... Se o acadêmico ou membro do grupo familiar declaram imposto de renda de pessoa física e todos os rendimentos são declarados, encaminhar sempre para Comissão de seleção além da declaração de IR os comprovantes dos bens declarados. Se o acadêmico ou membro do grupo familiar não declararem imposto de renda de pessoa física, deverá ser encaminhada a declaração de bens do grupo familiar juntamente com os comprovantes dos bens.

Somente as pessoas que não possuírem “bens em seu nome” poderão preencher e entregar a declaração de “não propriedade de bens” e informar ao Estado de Santa Catarina “bens do grupo familiar = 0,00”;

**9 - Despesa familiar mensal, para estudo, com transporte coletivo** - se o acadêmico ou membro do grupo familiar estudarem em escola regular e possuírem despesas mensais para deslocamento até o local dos estudos COM TRANSPORTE COLETIVO, sendo estas despesas possíveis de comprovação, devem informar o valor. SOMENTE DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO DEVERÁ SER INFORMADA - despesa com transporte particular, Uber, carona, não devem ser informadas;

**10 - Despesa familiar com doença crônica** - se o acadêmico ou membro do grupo familiar possuir despesa mensal com medicação de uso contínuo para tratamento de problema de saúde crônico, isto é não receber este tratamento gratuitamente pelo SUS, e puder comprovar através de documentação, deverá informar “sim”. Para todos os outros casos a resposta será “não”;

**11 - Despesa familiar mensal, com educação regular paga, para outro membro do grupo familiar** - somente informar que possui esta despesa (colocando o valor correto no cadastro), o acadêmico que possuir outro membro do grupo familiar estudando em escola regular e puder comprovar através dos comprovantes de pagamento e atestado de matrícula este determinado gasto. Escola de ingles, dança, esporte, etc... Não são consideradas para esta finalidade;

**12 - Você ou seu responsável legal encontram-se em situação de desemprego** - sempre que a pessoa receber qualquer rendimento de alguma empresa, organização, instituição, auxílio, deverá informar que “não há situação de desemprego”;

**13 - Deficiência ou invalidez permanente** - informar ao Estado de SC através de laudo médico se você acadêmico é pessoa com deficiência ou invalidez permanente. Não possuindo laudo médico para comprovação, sempre deverá ser respondido “não” para o questionamento;

**14 - Instituição** - verificar se cadastrou-se para CATÓLICA SC EM JOINVILLE-CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE SC ou CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL-CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE SC;

**15 - Data de ingresso na instituição** - data de ingresso conforme descrito no seu Histórico Escolar de Graduação;

**16 - Curso** - conforme descrição do curso em que está matriculado hoje na Católica de Santa Catarina;

**17 - Matrícula na IES** - Número de matrícula conforme sua documentação de vínculo com a Católica SC.